

FR.2021.0197
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.

Ao
COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF
A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA
A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL
COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD
CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143
PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.
BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP: 31630-900

REF.: *Pré-avaliação técnica da alteração de pleito do município de Bugre*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, encaminhar a pré-avaliação técnica referente à solicitação de alteração de pleito do município de Bugre para elaboração de projetos dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), São Lourenço, Livramento e São José do Bugre, conforme deliberação CIF nº 316, de 27 de agosto de 2019.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Bruna Buldrini Filogônio Silva
D5732C72360C4DC...

FUNDAÇÃO RENOVA
BRUNA BULDRINI FILOGÔNIO SILVA
SANEAMENTO AMBIENTAL

ANEXO 4 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Técnico responsável: Janine Cunha Costa

Número da OS: NA

Município: Bugre / MG

Consórcio: NA

Data: 10/02/2021

Identificação do documento: Pré-avaliação técnica referente à solicitação de alteração de pleito do município de Bugre para elaboração de projetos dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), São Lourenço, Livramento e São José do Bugre, ocorrendo a exclusão do distrito de Boachá.

Data de recebimento: 16/12/2020, 30/12/2020 e 10/02/2021

Data prevista de devolutiva: 10/02/2021

Data de devolução: 10/02/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Deliberação CIF nº 316, de 27 de agosto de 2019, que aprova a elaboração de Pré-Avaliação Técnica pela Fundação Renova acerca dos pleitos dos municípios no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 49 da CT-SHQA, apresenta-se a pré-avaliação do seguinte pleito:

Revisão do pleito de esgotamento sanitário apresentado pelo município de Bugre, conforme Ofício nº 084/2020, de 07/12/2020, Ofício nº 086/2020, de 30/12/2020, e Ofício nº 020/2021, de 09/02/2021, recebidos pela Fundação Renova via correio eletrônico em 16/12/2020, 30/12/2020 e 10/02/2020, respectivamente.

A pré-análise desta solicitação obedece às orientações estabelecidas na Nota Técnica nº 33 da CT-SHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019, e à já mencionada Nota Técnica nº 49 da CT-SHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 316, de 27 de agosto de 2019.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O valor alocado para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Bugre, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$ 4.726.993,07, sendo 90% para esgotamento sanitário (R\$ 4.254.293,76) e 10% para resíduos sólidos (R\$ 472.699,31).

A Deliberação CIF nº 75, de 27 de junho de 2017, aprovou os seguintes pleitos de esgotamento sanitário para o município de Bugre, totalizando R\$ 4.254.293,76:

- R\$ 127.628,81 - Elaboração de projetos dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), Boachá, São Lourenço, Livramento e São José do Bugre;

PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- R\$ 4.126.664,95 - Implantação dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), Boachá, São Lourenço, Livramento e São José do Bugre.

Em setembro de 2019, a prefeitura de Bugre apresentou à Fundação Renova solicitação de complementação de recursos, no valor de R\$ 27.357,31, para o pleito de projetos por meio do ofício nº 069/2019, de 13/09/2019. Na ocasião, o município informou que foi iniciado o processo licitatório 113/2019 e que a empresa Equilíbrio Engenharia apresentou a melhor proposta para a elaboração dos projetos, no valor de R\$ 154.986,12.

Como o município já possuía todo o seu teto para esgotamento sanitário aprovado em pleitos, foi esclarecido por meio do ofício nº 077/2019, de 01/10/2019, da Prefeitura Municipal de Bugre, que a complementação de recursos deveria ser viabilizada pelo remanejamento de valores entre os pleitos aprovados de projetos e obras.

Assim, à época o ajuste de pleito foi analisado diretamente pela Fundação Renova nos termos da NT nº 23 da CT-SHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, de 27 de setembro de 2018. Dessa forma, o ajuste de pleito foi deferido por meio do ofício OFI.NII.112019.8391, de 21 de novembro de 2019, da Fundação Renova, e os pleitos passaram a vigorar da seguinte forma:

- R\$ 154.986,12: Elaboração de projetos dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), Boachá, São Lourenço, Livramento e São José do Bugre;
- R\$ 4.099.307,64: Implantação dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), Boachá, São Lourenço, Livramento e São José do Bugre.

Conforme narrado pelo município no ofício nº 084/2020, *“o território do distrito de Boachá está inserido nos municípios de Bugre e Ipaba e a elaboração de projetos e execução de obras de esgotamento sanitário para esta localidade foi aprovada pela Deliberação CIF nº 75 nos pleitos de ambos os municípios”*.

Em 07 de novembro de 2019, foi realizada reunião entre os prefeitos de Bugre e Ipaba, assessores jurídicos e equipe técnica desses municípios, BDMG e Fundação Renova, com objetivo de definir a contratação dos serviços para a elaboração dos projetos no referido distrito. Ficou definido entre os representantes das duas prefeituras que o projeto seria elaborado com recursos de Ipaba e posteriormente seria definido quanto à execução de obras, uma vez que, o distrito não é área prioritária para implantação de obras em ambos os municípios no momento.

Como encaminhamento desta reunião, o município de Bugre verificaria com a empresa vencedora do processo licitatório os recursos disponíveis e definição do objeto a ser executado, uma vez que o escopo licitado incluía a elaboração de projetos para o distrito de Boachá e, após a verificação, a necessidade de alteração de pleito seria analisada.

Ocorre que, a juntada do processo licitatório para a elaboração dos projetos apresentado pela prefeitura de Bugre foi considerada não evidenciada pela BDMG após conferência do checklist baseado na Lei Federal nº 8.666/93. Assim, a prefeitura realizou novo processo licitatório, desta vez, não incluindo do distrito de Boachá, que teve como vencedora a empresa Viavoz Eirelli, com valor contratado de R\$ 128.000,69.

PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A ordem de serviço para a elaboração dos projetos dos sistemas de esgotamento sanitário da sede de Bugre e povoados de Livramento, São Lourenço e São José do Bugre foi assinada no dia 15/09/2020 e, atualmente, encontram-se em fase de elaboração do estudo de concepção. Já o projeto do sistema de esgotamento sanitário do distrito de Boachá encontra-se em fase de elaboração do projeto básico pela empresa também contratada pelo município de Ipaba, Viavoz Eirelli. Como informado pelo município de Bugre no ofício nº 084/2020, os produtos elaborados para o distrito de Boachá estão sendo analisados por ambos os municípios.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Bugre, por meio do Ofício nº 084/2020, de 07/12/2020, solicita a alteração do pleito para elaboração de projetos dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), São Lourenço, Livramento e São José do Bugre, ocorrendo a exclusão do distrito de Boachá do pleito inicialmente aprovado.

3. PRÉ-ANÁLISE DO PEDIDO DE PLEITO

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a pré-análise da revisão de pleito:

- Ofício nº 084/2020, de 07/12/2020, da Prefeitura Municipal de Bugre;
- Formulário preenchido – Anexo 3 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33, considerando o enquadramento do pleito na ação “*Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia*”;
- Declaração de sustentabilidade dos sistemas de esgotamento sanitário – Anexo 5 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33;
- Declaração de compromisso de não sobreposição de ações – Anexo 6 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33;
- Ordem de Serviço – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 CONTRATO Nº 014/2020;
- Ata, foto e lista de presença de reunião realizada em 07/11/2019 entre os prefeitos de Bugre e Ipaba, assessores jurídicos e equipe técnica desses municípios, BDMG e Fundação Renova;
- Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Bugre – Produto 08/08: Relatório Final e Proposição da Minuta de Lei do PMSB;
- Ofício nº 086/2020, de 30/12/2020, da Prefeitura Municipal de Bugre;
- Formulário preenchido retificado – Anexo 03 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33, considerando o enquadramento do pleito na ação “*Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia*”;
- Ofício nº 020/2021, de 09/02/2021, da Prefeitura Municipal de Bugre;

O município apresentou os documentos previstos na Nota Técnica nº 33 da CT-SHQA, em seu Anexo 1, considerando o enquadramento do pleito na ação “*Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia*” (item 7.3), a saber:

- Formulário preenchido (Anexo 3);
- Compromisso formal de sustentabilidade técnica e econômica da estrutura a ser projetada (Anexo 5);
- Compromisso de não sobreposição de ações (Anexo 6).

PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Destaca-se que, o Formulário preenchido – Anexo 3 foi encaminhado inicialmente sem o preenchimento do item 2) *Identificação do prestador de serviço de coleta e tratamento de esgoto*, o qual foi retificado posteriormente incluindo esta informação. Neste mesmo formulário foi indicada a aderência do pleito ao Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), instituído por meio da Lei Municipal nº 271, de 29 de dezembro de 2016.

A alteração do pleito não contempla mudança do valor atualmente aprovado. Por meio do ofício nº 086/2020, de 30/12/2020, a prefeitura informou que o saldo de R\$ 26.985,43 resultante da diferença entre o pleito aprovado (R\$ 154.986,12) e o valor contratado para a elaboração dos projetos (R\$ 128.000,69) ficará como reserva em caso de necessidade de algum aditivo.

Observa-se que, na Ordem de Serviço (TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 CONTRATO Nº 014/2020) em que a prefeitura autoriza a empresa Viavoz Eirelli a executar os serviços de elaboração dos projetos, o povoado de “São José do Bugre” foi mencionado apenas como povoado “São José”. No ofício nº 086/2020, de 30/12/2020, a prefeitura esclareceu que ambas as menções fazem alusão ao mesmo povoado. Em reunião realizada no dia 04/02/2021 entre Fundação Renova, apoio técnico e representante do município de Bugre, foi esclarecido pelo representante da prefeitura que os dois termos são utilizados no município para designar a mesma localidade.

Cumprir destacar que a partir do dia 01/01/2021 o município de Bugre está sob nova gestão no executivo. Dessa forma, por intermédio do Ofício nº 020/2021, de 09/02/2021, o novo prefeito municipal (Marcélio Teixeira da Costa) manifestou consenso com relação a solicitação do ajuste de pleito.


Como a exclusão de uma localidade em um pleito inicialmente aprovado pelo CIF pode ser interpretada como correção ou adequação qualitativa que envolve mudança de núcleo de finalidade do objeto pleiteado e aprovado, a Fundação Renova submete essa alteração de pleito à análise da CT-SHQA.

Adicionalmente aos documentos enviados pelo município para embasar esse pedido de alteração de pleito, a Fundação Renova encaminha em anexo os ofícios nº 069/2019, de 13/09/2019, e nº 077/2019, de 01/10/2019, da Prefeitura Municipal de Bugre, que foram enviados à época do primeiro pedido de ajuste de pleito e estão mencionados nesta pré-análise.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ✓ A documentação encaminhada pelo município atende aos requisitos da Nota Técnica nº 33 da CT-SHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019, em seu Anexo 1, item 7.3, “Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia”;
- ✓ Os valores pleiteados atendem ao limite alocado para ações esgotamento sanitário, conforme deliberação CIF nº 43, uma vez que o pedido não inclui alteração dos valores aprovados.

Belo Horizonte, 10/02/2021
Local e data


Profissional
Janine Cunha Costa
Programa Saneamento Básico - Saneamento
Mar. 00550785
Fundação Renova